



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
01109-010 – São Paulo, SP  
Telefone (11) 3775-4570 E-mail: prp@ifsp.edu.br

PORTARIA Nº 953 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSP, na forma do anexo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Antonio Modena'.

EDUARDO ANTONIO MODENA

## REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFSP

Estabelece condições para a implementação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, que são programas que têm o objetivo de apoiar e oficializar a iniciação à pesquisa no IFSP.

### *Dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica*

**Art. 1º.** Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as modalidades, diretrizes e orientações de Iniciação Científica e Tecnológica, mantido pelo IFSP, destinado aos seus alunos, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n.º 568, de 5 de abril de 2012.

### *Dos Objetivos e Finalidades*

**Art. 2º.** Os Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica têm como objetivos:

I - O suporte a grupos de trabalho, formados por docentes e alunos, integrantes do regime de Iniciação Científica, envolvidos no desenvolvimento de pesquisas aplicadas, de acordo com o Regulamento Interno.

II - Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas do conhecimento, viabilizando a participação em projetos de pesquisa que estimulem o desenvolvimento do pensamento científico e que contribuam para a sua formação profissional.

III - Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do IFSP.

IV - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

V - Estimular o surgimento de grupos de pesquisa no IFSP, tal como estimular o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de abrangência dos cursos oferecidos pela instituição.

VI - Proporcionar condições para a integração dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos por professores da instituição.



### ***Da Estrutura Organizacional e Competências***

**Art. 3º.** A estrutura organizacional que regulamenta, gerencia, implementa e acompanha o desenvolvimento das práticas de Iniciação Científica do IFSP, seguirá a respectiva ordem: Reitoria, PRP, Diretoria do *Campus*, Coordenador de Pesquisa do *Campus* e Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica do *Campus*.

**§1º.** Caberá à Reitoria, por meio da PRP, determinar diretrizes e normativas internas referentes à Iniciação Científica no âmbito institucional, tal como gerenciar e acompanhar os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente em seus respectivos *campi*.

I - Caberá à PRP a distribuição dos recursos orçamentários disponíveis entre seus *campi*, para o pagamento das bolsas de Iniciação Científica, podendo inclusive, em casos de não utilização dos recursos pelo *campus*, em prazos estabelecidos, redistribuir a outros *campi*.

II - Caberá à Reitoria/PRP alterar e complementar este regulamento de acordo com sua realidade e/ou leis, diretrizes e normativas que vierem a ser emitidas pelo MEC ou Poder Judiciário.

III - A PRP poderá solicitar, a qualquer momento, a todos os *campi*, informações e esclarecimentos sobre o andamento das atividades de pesquisa em cada *campus*, por meio de relatórios, planilhas e documentos oficiais.

IV - A PRP deverá definir, anualmente, o valor da bolsa de iniciação científica institucional e a quantidade de meses para os projetos.

**Parágrafo único:** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação poderá estabelecer, quando houver necessidade, um Comitê de Iniciação Científica Geral, composto por, no mínimo, um doutor de cada área de atuação, por um período de dois anos, e presidido pelo Diretor de Pesquisa ou Coordenador de Bolsas de Iniciação Científica, para estabelecer critérios, avaliação ou atender outra demanda específica de fomento externo.

**§2º.** Caberá à Diretoria de cada *campus*:

I - Realizar o planejamento orçamentário, contemplando a possibilidade de bolsas de iniciação científica aos estudantes de seu *campus*, tal como a estimativa específica para o ano seguinte. É de responsabilidade da Direção do *campus* realizar tal estimativa.

II - Tomar ciência dos recursos orçamentários disponíveis, para o programa de Iniciação Científica, aos seus alunos, tal como respeitar e seguir as diretrizes e normativas que regem a distribuição das bolsas, gerenciamento, acompanhamento e pagamento aos bolsistas.

III - Enviar informações, semestralmente, e prestar esclarecimentos à PRP, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento das atividades de pesquisa de seu *campus*, praticadas por docentes e discentes.

IV - Indicar à PRP um Coordenador de Pesquisa e Inovação ou servidor responsável por gerenciar e acompanhar as atividades de pesquisa, incluindo Iniciação Científica, de seu *campus*.

V - Estabelecer um Comitê de Iniciação Científica do *Campus* composto por, no mínimo, um doutor de cada área de atuação do *campus*, por um período de dois anos, e presidido pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus*, e enviar à PRP cópia da respectiva Portaria de Nomeação do Comitê e dados dos seus componentes.

a) Caso o *campus* não tenha doutor em alguma área de atuação do *campus*, poderá ser indicado um mestre, mediante justificativa.

VI - Todos os documentos relativos ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, à implementação e ao acompanhamento das iniciações científicas deverão ser arquivados em local específico no *campus*, por um período mínimo de cinco anos.

§3º. Caberá a cada Coordenador de Pesquisa e Inovação ou servidor responsável:

I - Tomar ciência e seguir as diretrizes e normativas que regem a distribuição das bolsas, gerenciamento, acompanhamento e pagamento aos bolsistas, tal como acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa em seu *campus*.

II - Assessorar a PRP, Diretoria de seu *campus*, docentes e discentes para o cumprimento das diretrizes e normativas, tal como informar a Diretoria de seu *Campus* e a PRP quando não houver o cumprimento das normas.

III - Tomar as providências cabíveis para o seguimento e cumprimento das normas e diretrizes de Iniciação Científica e de pesquisa, tal como ter ciência e tomar as providências necessárias para o pagamento dos bolsistas de Iniciação Científica.

IV - Prestar eventuais esclarecimentos à PRP e Diretoria de seu *Campus*, promover e divulgar informações inerentes à pesquisa, que envolvam Iniciação Científica, à comunidade interna e externa do IFSP.

V - Comunicar, oficialmente, à PRP eventuais eventos, premiações, patentes, ou outros, das pesquisas desenvolvidas em seu *Campus*.

VI - Manter arquivo atualizado dos projetos realizados em seu *Campus*.

§4º. Caberá ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*:



I - Verificar se há recurso orçamentário para a concessão de bolsas de Iniciação Científica, a quantidade de bolsas, o valor da bolsa e a duração, quando houver recurso. Tal informação pode ser obtida junto à Administração do *Campus*, Diretoria ou, ainda, junto à PRP.

- a) Somente haverá edital/processo seletivo para concessão de bolsas se houver recurso disponível para o ano em exercício.

II - Elaborar e organizar o processo seletivo das bolsas de Iniciação Científica Institucional e Voluntária do *Campus*, priorizando os critérios mínimos específicos para as modalidades respectivas.

III - Obedecer as seguintes fases: organização e elaboração do processo seletivo, período de inscrição dos projetos, período de seleção/avaliação de projetos, classificação e divulgação dos projetos, período de implementação, período de acompanhamento dos projetos e período de análise e avaliação dos projetos desenvolvidos.

IV - Decidir sobre a metodologia de avaliação e definir os avaliadores externos, com titulação mínima de mestre, que farão a avaliação dos projetos apresentados.

V - Analisar os pareceres, classificar e divulgar no *Campus* o resultado dos projetos aprovados. No caso de projetos indeferidos, deverá ser feito pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus* uma justificativa embasada no parecer do avaliador.

VI - Estabelecer, no processo seletivo, se haverá ou não tempo hábil para recursos ou, ainda, adequações no projeto de pesquisa, de acordo com a chamada/processo seletivo ou, ainda, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis e demanda.

VII - Encaminhar à PRP os critérios utilizados para priorização dos pedidos, a relação dos projetos inscritos do *Campus*, a relação de aprovados, a sistemática de avaliação, se foram encaminhados os certificados para os avaliadores (forma e modelo), a Portaria de nomeação do Comitê de Iniciação Científica do *Campus* e, caso haja, nome e instituição dos avaliadores "ad hoc".

VIII - Gerenciar e acompanhar, periodicamente, os projetos de pesquisa que envolvam Iniciação Científica, tal como analisar pedidos e decidir sobre casos omissos a este regulamento, em consulta aos procedimentos da PRP.

IX - Solicitar, se necessário, no ato da inscrição/submissão de projetos de pesquisa para a Iniciação Científica, a indicação dos candidatos à bolsa ou, ainda, quando não houver a indicação do aluno, discriminar prazo para a indicação do orientado após a divulgação do resultado final.



X - Disponibilizar, no sítio do *Campus*, a relação de projetos de pesquisa, orientadores, orientados, tal como editais, chamadas, formulários úteis, resultados, resumos dos projetos e outros documentos que julgarem necessários, para informar a comunidade do andamento da pesquisa no *Campus*, ou, ainda, qualquer outra informação que a PRP solicitar ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*.

XI - Registrar, em ata específica, todas as reuniões e decisões realizadas pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, devendo ser assinada pelos presentes. A PRP poderá solicitar, a qualquer momento, cópia das atas.

XII - O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá encaminhar, semestralmente ou quando solicitado, à PRP as informações solicitadas por meio de documento encaminhado ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus*, para o acompanhamento das atividades de pesquisa e de iniciação científica do *Campus*.

XIII - Ao término da Iniciação Científica, ou do prazo estabelecido para tal, o Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá verificar se todos os documentos foram entregues pelo orientado, se estão assinados pelo orientador, analisar quanto à produtividade do aluno junto ao projeto, e se o resultado do trabalho foi apresentado e publicado em algum evento científico.

a) A PRP poderá solicitar ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus* quaisquer documentos e/ou relatórios sobre o andamento das atividades de pesquisa a este atribuídas.

#### ***Das modalidades de Iniciação Científica***

**Art. 4º.** Serão consideradas três modalidades de Iniciação Científica:

I - Iniciação Científica Institucional: modalidade com bolsa ao discente paga pelo IFSP e diretrizes específicas, sendo gerenciada em todo o seu processo de concessão, implementação e acompanhamento pela Diretoria de cada *Campus* e seus respectivos servidores designados.

II - Iniciação Científica de Agências de Fomento: modalidade com bolsa ao discente paga por outras agências de fomento, concedidas por meio de cotas únicas para a instituição, como, por exemplo, CNPq e Capes, sendo gerenciada em todo o seu processo de concessão, implementação e acompanhamento pela PRP.

III - Iniciação Científica Voluntária: modalidade sem bolsa ao discente, gerenciada em todo o seu processo de concessão, implementação e acompanhamento pela Diretoria de cada *Campus*.

 5  


**Parágrafo único:** A duração dos projetos de pesquisa deverá obedecer aos critérios para cada modalidade, órgão fomentador e chamada específica, de acordo com o orçamento anual disponível para esta finalidade.

### **Do Programa de Iniciação Científica Institucional com Bolsa do IFSP**

**Art. 5º.** O Programa de Iniciação Científica Institucional, com bolsa do IFSP ao orientado, deverá seguir as diretrizes específicas deste regulamento para implementação, acompanhamento e consolidação nos *campi*.

**Art. 6º.** O IFSP irá repassar aos *campi* uma cota ou recurso orçamentário destinado ao pagamento de bolsas de Iniciação Científica Institucional, desde que haja previsão orçamentária realizada pelo *campus* com esta finalidade e/ou, ainda, se houver, recursos disponíveis na PRP. A quantidade de bolsas ou valor orçamentário será informado a cada *Campus*, de acordo com a disponibilidade orçamentária aprovada pelo MEC, demanda de bolsas, quantidade de *Campi*, projetos por *Campus*, ou por meio de critérios estabelecidos pela PRP.

**§1º.** A PRP definirá, anualmente, o valor da bolsa e a quantidade de meses para os projetos com bolsa paga pelo IFSP.

**Art. 7º.** Cada *Campus* e Diretoria serão responsáveis pelo processo de gerenciamento, pagamento, acompanhamento e utilização das suas respectivas bolsas, conforme orientações deste regulamento e da PRP.

**Art. 8º.** As orientações e trâmites necessários para o pagamento das bolsas devem ser informados pela Diretoria/ Administração do *Campus* ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus* e servidor responsável por tal função no *Campus*, de modo a garantir o conhecimento específico para a realização do pagamento dos bolsistas, a fim de diminuir atrasos ou problemas internos no pagamento.

**Art. 9º.** O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* será responsável pelo processo seletivo/chamada, implementação, acompanhamento e gerenciamento das bolsas Institucionais e Voluntárias, verificação e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas, solução de possíveis problemas que venham a ser decorrentes dos itens supracitados, de acordo e com autorização do Diretor do *Campus*, em consonância com as orientações da PRP e deste regulamento.

**Art. 10.** Os *campi* deverão realizar, anualmente, a abertura de chamada/processo seletivo específico para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa, obedecendo aos critérios estabelecidos neste regulamento.

### ***Dos Programas Institucionais de Bolsas a Estudantes com Fomento de Agências***



**Art. 11.** Serão consideradas bolsas de fomento externo as concedidas por outras agências, órgãos ou instituições públicas e/ou privadas, concedidas por meio de editais, chamadas, cotas ou acordos específicos firmados entre o IFSP e o órgão responsável.

**Art. 12.** Este tipo de modalidade será gerenciado e coordenado especificamente pela PRP, a fim de garantir a implementação e funcionalidade dos programas específicos e acordos firmados.

**Art. 13.** Deverão ser observados e cumpridos os critérios e normas específicas a cada concessão de cota ou fomento, tal como os regulamentos e diretrizes do órgão fomentador para implementação e distribuição das bolsas.

**Art. 14.** Caberá à PRP analisar, autorizar e realizar os pedidos de concessão e acordos que envolvam o fomento de projetos de pesquisa por meio de bolsas aos estudantes do IFSP.

**Art. 15.** Aos *campi* caberá o acompanhamento das bolsas implementadas com fomento externo.

#### **Do Programa de Iniciação Científica Voluntária**

**Art. 16.** O Programa de Iniciação Científica Voluntária do IFSP tem por finalidade a organização de grupos de trabalho voluntários, formados por docentes e alunos envolvidos no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas.

**Art. 17.** Esta modalidade não possui nenhum tipo de fomento ou bolsa ao estudante, sendo de caráter voluntário ao aluno e docente efetivo.

**Art. 18.** Deverá ser permitido a estudantes do ensino médio, técnico e de graduação, desde que atendam aos requisitos e seja indicado pelo docente responsável pelo projeto de pesquisa.

**Art. 19.** Os *campi* deverão realizar, anualmente ou semestralmente, de acordo com a demanda de cada *Campus*, a abertura de chamada/processo seletivo específico para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa, obedecendo aos critérios de seleção, avaliação, resultado, implementação e acompanhamento descritos neste regulamento.

#### **Critérios Específicos da Iniciação Científica Voluntária**

**Art. 20.** A Iniciação Científica Voluntária deverá obedecer todos os trâmites, requisitos, compromissos, documentos necessários e etapas relativas às demais modalidades, contudo, será diferenciado no que se refere a:

1 - **Inscrição:** O orientador poderá encaminhar quantos projetos quiser, desde que, no total, não ultrapasse cinco alunos orientados. Quando houver mais de um

  
 7

aluno por projeto, ele deverá especificar a função de cada um, estabelecendo as metas, tarefas e finalidades a serem executadas por cada aluno, tal como se houver um coorientador/colaborador.

**II - Prazo de execução do projeto:** esta modalidade permite prazos flexíveis de execução, desde que justificado pelo orientador, e quando houver a necessidade de modificação dos prazos, deverá solicitar formalmente e mediante justificativa ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*.

**III - Seleção e acompanhamento:** O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos neste regulamento para a avaliação dos projetos, e prosseguir conforme competências designadas neste regulamento, podendo solicitar ao orientador, a qualquer momento, esclarecimentos ou adequações, mediante justificativa e parecer.

### ***Dos Processos Seletivos***

**Art. 21.** O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* poderá realizar chamadas, editais ou processo de seleção apenas para modalidades que lhe forem designadas pela PRP e por este regulamento. As modalidades que tiverem fomento externo apenas poderão ser repassadas ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus* mediante autorização e solicitação da PRP.

**Art. 22.** O processo seletivo só poderá ser aberto após a publicação da Portaria que estabelece o Comitê de Iniciação Científica do *Campus* e seus membros, e após serem definidos todos os critérios para o referido processo.

**Art. 23.** O processo seletivo, seus documentos, formulários, regulamentos pertinentes à Iniciação Científica devem ser disponibilizados fisicamente e eletronicamente em meios de comunicação disponíveis, sendo de responsabilidade do *Campus* a divulgação dos seus respectivos editais.

**Art. 24.** Caberá ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus* publicar processo seletivo específico, em consonância com as diretrizes especificadas neste regulamento, com ciência e de acordo do Diretor do *Campus*.

### ***Da Inscrição no Processo Seletivo***

**Art. 25.** Sobre as formas e requisitos mínimos para a inscrição dos projetos de pesquisa que envolvam Iniciação Científica:

I - Será obrigatório para a inscrição do projeto o envio de dois formulários: a Ficha de Inscrição (anexo 1) e Projeto de Pesquisa (anexo 2).

II - O orientador deverá encaminhar ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, dentro do prazo e na forma prevista em processo seletivo/chamada, o Formulário de Inscrição e Projeto de Pesquisa protocolado no *Campus*, e enviar os arquivos digitais na forma estabelecida pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus*.

III - Cada projeto contempla apenas um bolsista, excluindo-se iniciação científica voluntária.

IV - O prazo mínimo para a inscrição de projetos é de 15 dias corridos;

V - Os arquivos digitais deverão ser enviados separadamente, sendo obrigatórios, no mínimo, dois arquivos (documentos), a serem assinados, protocolados e enviados digitalmente para efetuar a inscrição.

VI - No texto do projeto de pesquisa não deve haver identificação do proponente (orientador), para que o avaliador seja imparcial ao avaliar o projeto.

VII - O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá verificar se todas as inscrições foram recebidas fisicamente e digitalmente, e se obedecem ao edital no contexto de sua forma e requisitos dos orientadores, para posteriormente encaminhar para avaliação.

VIII - Poderão ser submetidos à inscrição mais de um projeto, porém, as segundas solicitações de um mesmo orientador deverão ser classificadas (no resultado final) em ordem posterior as primeiras solicitações de todos os solicitantes.

IX - Caso o número de bolsas seja maior que o número de projetos submetidos, o Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá estabelecer como proceder neste caso, se poderá haver outra chamada, ou concessão de uma segunda bolsa ou outra solução em consonância com as orientações deste regulamento e ciência do Diretor do *Campus*.

#### ***Dos requisitos e compromissos do orientador e orientando***

**Art. 26.** Sobre os requisitos mínimos para a inscrição dos projetos de pesquisa que envolvam Iniciação Científica para as modalidades Institucional e Voluntária:

**I - Requisitos do Orientador:** ser docente efetivo do IFSP, com titulação mínima de mestre e ter *currículo lattes* atualizado.

**II - Compromissos do Orientador:** escolher e indicar aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto de pesquisa, incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos, orientar, revisar e analisar os

 9

documentos, relatórios, artigos ou outros que venham a ser entregues, submetidos e divulgados pelo orientado, cujos resultados tiveram a participação do aluno, atuar como avaliador de projetos, artigos ou outros, sempre que solicitado pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, *Campus* ou PRP. Avaliar, mensalmente, o desempenho do bolsista e suas atividades.

**III - Requisitos do orientando:** ser aluno regularmente matriculado no IFSP, ser selecionado e indicado pelo orientador, possuir Currículo *Lattes* atualizado, apresentar bom desempenho acadêmico, não ter vínculo empregatício, nem ter acúmulo com outras modalidades de bolsas do IFSP e agências de fomento, e apresentar os documentos necessários, nos prazos solicitados, para a implantação, acompanhamento e conclusão da pesquisa.

- a. Modalidade Institucional: ser aluno da graduação.
- b. Modalidade Voluntária: ser aluno da graduação ou médio/técnico.
- c. Modalidades de Agências de Fomento: de acordo com os requisitos para cada programa.

**Parágrafo único:** Na modalidade Institucional, será permitido a seleção/orientação de alunos do médio/técnico, desde que o *campus* não possua curso de nível superior no eixo tecnológico do projeto proposto.

**IV - Compromissos do orientando:** apresentar sua produção tecnológica, os resultados de sua pesquisa, sob forma de pôster, artigo e apresentação oral no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PRP, tal como, nas publicações, incluir o nome do orientador, colaboradores (quando houver) e fazer referência ao IFSP, apresentar mensalmente um descritivo das atividades realizadas (assinada pelo orientador) ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus*, apresentar relatório parcial (na metade do prazo previsto no projeto) e relatório final ao término do projeto, assinados e entregues ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus*, na forma e prazos descritos na chamada/processo seletivo.

#### ***Da metodologia e forma de avaliação dos projetos***

**Art. 27.** Antes de encaminhar os projetos para avaliação, o Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá observar as seguintes etapas:

I - Análise e conferência da documentação dos inscritos encaminhada ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, sob as formas e meios de envio da inscrição;

II - A não entrega da documentação definida no item da Inscrição, do processo seletivo, devidamente preenchida e/ou o não cumprimento dos requisitos do professor orientador, que podem implicar a desclassificação do proponente no processo de seleção das bolsas.



III - A verificação nos projetos de pesquisa submetidos se há ou não identificação de seu proponente, para posteriormente encaminhar para seus avaliadores.

§1º. Após a conferência acima, cada projeto de pesquisa deverá ser avaliado por, no mínimo, dois avaliadores, sendo estes da área de conhecimento do projeto ou correlacionado, garantindo assim que o avaliador tenha, no mínimo, o conhecimento básico para avaliar o projeto. Recomenda-se o envio para três avaliadores.

§2º. Não é permitido a um mesmo docente avaliar seu próprio projeto submetido.

§3º. Todos os projetos deverão ser avaliados por avaliadores externos "ad hoc", podendo ser este de outro *Campus* ou instituição.

§4º. Deverão ser enviados, preferencialmente de forma digital, os projetos e uma planilha (modelo – Anexo 11), onde o avaliador poderá verificar os quesitos e dar notas para os mesmos, observando os critérios mínimos abaixo:

I - Avaliação qualitativa:

- a. Clareza na(s) justificativa(s) da proposta de trabalho com relação ao desenvolvimento científico e acadêmico do aluno;
- b. Adequação dos objetivos e metodologia;
- c. Preenchimento dos quesitos mencionados no documento *Projeto de Pesquisa* e na *Ficha de Inscrição*.
- d. Viabilidade de execução do trabalho no período de vigência da bolsa.

II - Avaliação quantitativa:

- a. Titulação do orientador;
- b. Cumprimento de prazos de entrega de relatórios em programas de Iniciação Científica e Tecnológica junto ao IFSP;
- c. Publicação dos trabalhos realizados em programas de Iniciação Científica e Tecnológica junto ao IFSP.

§5º. Ao solicitar a avaliação de projetos para um avaliador, é indispensável notificá-lo do envio dos mesmos, confirmar o recebimento dos projetos e planilha de avaliação, lembrá-lo dos prazos para retorno das planilhas e pareceres, e encaminhar o Certificado de Avaliador de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica para o mesmo, logo após o recebimento das planilhas e pareceres.

§6º. Para auxiliar no processo de avaliação, existe o anexo 11 (planilha de avaliação) que poderá ser adaptado pelo Comitê, desde que obedecendo aos critérios deste regulamento.

§7º. Após receber as planilhas de avaliação e pareceres, o Comitê deverá:



I - Verificar se todos os projetos foram avaliados e se todas as notas encontram-se nas planilhas;

II - Verificar se houve projetos com nota zero (0), reprovados por ser inexecutável, e o respectivo parecer;

III - Encaminhar, em casos de projetos com nota zero, o projeto para um outro avaliador, ou, ainda na impossibilidade, o Comitê deverá avaliar o projeto e dar parecer assinado por seus membros;

IV - Classificar, por meio da planilha de avaliação, os projetos em função de suas notas médias.

**§8º.** O Comitê deverá construir uma planilha com todos os dados dos projetos submetidos e as notas médias dadas por cada avaliador, sendo o projeto avaliado por, no mínimo, dois avaliadores. A nota geral será formada pela média aritmética das notas.

**§9º.** Após obtenção da nota geral de cada projeto, deverá ser verificada a classificação dos projetos, obedecendo ao item VIII do artigo 25 deste regulamento.

#### ***Da divulgação dos resultados e recursos.***

**Art. 28.** A divulgação do resultado final do processo seletivo deverá ser realizada pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, através dos meios de comunicação disponíveis, aos interessados e inscritos.

**Art. 29.** O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá definir prazo hábil para implementação da Iniciação Científica, de modo a evitar ociosidade de bolsas, e estabelecer critérios para a desclassificação e continuidade da lista de espera de projetos classificados, mediante bolsas não utilizadas, desistentes ou ociosas.

**§1º.** O Comitê de Iniciação Científica poderá disponibilizar até três dias úteis, após a divulgação oficial do resultado do processo seletivo, para o recebimento de recursos, devidamente protocolados e entregues ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus*. Caberá ao Comitê analisar e emitir parecer em até cinco dias úteis ao interessado.

**Art. 30.** O orientador terá o prazo máximo de até 30 dias corridos, após a publicação do resultado, para indicar o bolsista, iniciar as atividades de pesquisa e apresentar a documentação necessária à implementação ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

I - Caso o orientador não tenha selecionado o bolsista e apresentado a documentação necessária para a implementação da bolsa ao Coordenador de Pesquisa do *Campus*, o Comitê deverá notificar oficialmente o orientador do prazo de sete dias úteis para apresentação da documentação do novo bolsista.

II - Caso não seja cumprido o item disposto acima, a bolsa será repassada para o próximo projeto classificado, conforme lista de classificação.

III - Caso haja bolsas ociosas no *campus*, a PRP poderá recolher parte do recurso orçamentário disponibilizado inicialmente e repassar a outro *campus* ou utilizar para outra finalidade.

### ***Dos documentos necessários para implementação e acompanhamento das IC***

**Art. 31.** Os documentos e formas de entrega deverão ser previstas em cada processo seletivo/chamada, de acordo com sua modalidade e em atendimento aos documentos necessários para implementação e acompanhamento previstos neste regulamento.

**Art. 32.** São necessários a todas as modalidades de Iniciação Científica:

**§1º. Formulário de Inscrição (Anexo I):** será necessário, obrigatoriamente, à inscrição e submissão no processo seletivo o preenchimento do formulário modelo, podendo ser adaptado à realidade e necessidade do *Campus* ou Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, desde que tenham as informações básicas como: nome do orientador, titulação, telefone, e-mail, título do projeto, área de conhecimento do projeto, nível escolar compatível ao projeto (onde o orientador deverá mencionar se o projeto de pesquisa é para alunos do médio/técnico ou graduação), link do currículo *lattes*, campo para o protocolo, data e assinatura do orientador. Deve declarar estar ciente e de acordo com as normas, critérios e regulamentos que regem o processo seletivo e regulamento de Iniciação Científica, se comprometendo na execução do projeto e orientação do aluno.

**§2º Projeto de Pesquisa (Anexo II):** é obrigatório o envio do projeto de pesquisa no ato da inscrição, conforme modelo anexo, podendo ser adaptado à realidade e necessidade do *Campus* ou Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, desde que tenham as informações básicas como: Modalidade e ano da iniciação científica, título do projeto, resumo, objetivos, justificativa, viabilidade técnica, análise dos requisitos técnicos exigidos pelo projeto, plano de trabalho, etapas da pesquisa (mês a mês), descrição das atividades supracitadas no plano de trabalho, descrição de atividades específicas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, forma e análise dos dados obtidos, critérios para avaliação do aluno durante o desenvolvimento do projeto, períodos em que o projeto será avaliado, atividades planejadas para a avaliação do aluno, produto e resultado do trabalho realizado, bibliografia. O projeto de pesquisa não poderá ter a identificação do solicitante, visto que poderá ser encaminhado para avaliadores “ad hoc”.

- a) As formas de submissão e inscrição dos projetos deverão ser definidas pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, devendo obrigatoriamente ser protocoladas, de modo a garantir ao solicitante o envio e recebimento da sua inscrição pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus*.

  


**§3º. Formulário de Cadastramento do Bolsista (anexo 3):** conforme modelo anexo, podendo ser adaptado à realidade e necessidade do *Campus* ou do Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, desde que tenham as informações básicas como: dados pessoais do aluno (nome, CPF, e-mail, telefone, curso, prontuário, link do currículo *lattes*, etc.), dados bancários (quando tiver bolsa – sendo titular da conta), dados do orientador, data e início das atividades do bolsista, assinatura do bolsista e do orientador.

**§4º. Do Termo de Compromisso do Aluno (anexo 4):** o aluno deverá preencher e assinar o modelo de Termo de Compromisso e entregar junto a outros documentos solicitados, assim que for admitido como orientado, na forma e conveniência do processo seletivo/chamada específica. No termo devem constar os dados pessoais e escolares do aluno. Deve declarar que não possui vínculo empregatício, que está ciente e de acordo com as regras que regem o processo seletivo e regulamento da Iniciação Científica do IFSP.

**§5º. Comunicado de Permanência Mensal (Anexo 5):** o orientado deverá entregar, mensalmente (até o último dia útil do mês), este formulário (conforme modelo), com as atividades executadas naquele mês. Deverá conter os dados do projeto, orientador e orientado, assinado pelos mesmos. Somente após a entrega deste formulário poderá ser feito o pagamento ao orientado, quando houver bolsa ao aluno.

**§6º. Formulário de Substituição (anexo 6):** o orientador poderá substituir, a qualquer momento, o orientado, mediante justificativa, conforme orientações e normas previstas no processo seletivo e regulamento da Iniciação Científica. O formulário modelo consta anexo e poderá ser adaptado pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus* à realidade e necessidade do *Campus*.

**§7º. Formulário de Cancelamento Total do Projeto (anexo 7):** o cancelamento total do projeto poderá ser solicitado pelo orientador ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, mediante justificativa e entrega de relatório descrevendo até onde a pesquisa foi realizada. Caberá ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus* analisar o pedido e deferir, conforme previsto em processo seletivo/chamada e neste regulamento.

**§8º. Relatório Parcial (anexo 8):** é obrigatória a entrega deste relatório pelo aluno, revisado e assinado pelo orientador, em prazo e forma previstos em processo seletivo/chamada, conforme prazos de execução do projeto, atendendo aos requisitos mínimos constantes no formulário anexo, contendo: identificação do projeto, modalidade de iniciação científica, vigência, título, nomes do orientador e orientado, introdução, objetivos, resultados obtidos, cronograma final, referências bibliográficas, data e assinaturas do orientador e orientado.

**§9º. Relatório Final (anexo 9):** é obrigatória a entrega deste relatório pelo aluno, revisado pelo orientador, em prazo e forma conveniados e previstos em processo seletivo/chamada, conforme prazos de execução do projeto, atendendo aos

requisitos mínimos constantes no formulário anexo, contendo: identificação do projeto, modalidade de IC, vigência, título, nomes do orientador e orientado, introdução, objetivos, resumo do projeto de pesquisa, resultados obtidos, cronograma final, referências bibliográficas, painel da pesquisa realizada em *Power Point*, artigo científico da pesquisa realizada, data e assinaturas do orientador e orientado.

**§10º. Análise de Produtividade (anexo 10):** é obrigatória a entrega deste relatório pelo orientador, junto à entrega do relatório final, conforme prazos e formas estabelecidos em processo seletivo/chamada específicos, por meio do formulário (modelo anexo), podendo ser adaptado, com os requisitos básicos constantes no modelo.

**§11º. Documentos pessoais do bolsista:** poderão ser solicitadas, conforme estabelecido em processo seletivo/chamada, cópias de documentos pessoais dos alunos, de forma a viabilizar a conferência de dados e pagamento aos bolsistas, quando houver.

**§12º. Planilha de Avaliação dos projetos (anexo 11):** modelo de planilha de avaliação a ser enviada para os avaliadores, com os critérios para formação da nota média do projeto.

**§13º. Relatório de gestão das modalidades de iniciação científica:** o *Campus* deverá encaminhar, semestralmente, em datas pré-estabelecidas pela PRP, ou quando necessário, um relatório geral com informações sobre as pesquisas desenvolvidas no *Campus*, número de bolsas e projetos voluntários, quanto do recurso orçamentário foi utilizado e justificativas da não utilização, resumos dos projetos, dados dos docentes e bolsistas, se todos os documentos referentes à IC foram entregues, se houve patentes, publicações, premiações, apresentação em congresso ou evento científico, e outras informações adicionais importantes para o acompanhamento e gerenciamento das bolsas pela PRP.

- a) Os modelos de relatórios serão enviados pela PRP aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação dos *Campi*.

**Art. 33.** A não entrega do relatório de gestão por parte do *Campus* à PRP, pode ocasionar a suspensão das bolsas ou, ainda, na diminuição de recursos orçamentários para os anos seguintes.

**Art. 34.** Todos os documentos deverão ser entregues conforme estabelecido em processo seletivo/chamada pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus* ao servidor responsável pelas bolsas de Iniciação Científica no *Campus*.

I - Todos os documentos comprobatórios de realização da Iniciação Científica, tal como apresentação e publicação dos resultados em congressos, deverão ser entregues pelo orientado ao servidor responsável pelas bolsas de Iniciação Científica do *Campus*.



**Art. 35.** A não entrega dos documentos deverá ser prevista na chamada/processo seletivo e poderá acarretar a suspensão da Iniciação Científica, suspensão da bolsa ao aluno, desclassificação do projeto, subtração de pontos do orientador em editais/chamadas futuras, pendências ou impedimento da candidatura do aluno em processos seletivos futuros.

**Art. 36.** Poderão ser estabelecidos ou solicitados, pela PRP ou Comitê de Iniciação Científica de cada *Campus*, formulários ou informações adicionais sobre as bolsas e modalidades de Iniciação Científica para melhor acompanhamento ou, ainda, devido à demanda de informação do IFSP.

**Art. 37.** É obrigatória, a todos os orientados, a entrega dos relatórios parciais e finais, individualmente, de acordo com a sua parte/tarefas a serem desempenhadas no projeto de pesquisa, tal como apresentação do resultado final da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSP.

**Art. 38.** Todos os envolvidos no projeto de pesquisa (orientador, orientado e colaboradores, quando houver) deverão ser certificados após a conclusão, entrega de todos os relatórios e apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos, conforme estabelecido em Instrução Normativa específica da PRP e artigo 37 deste regulamento.

### ***Do Regime de Trabalho***

**Art. 39.** O regime de trabalho do orientado é flexível, visto que as atividades de pesquisa podem ser realizadas em locais distintos, conforme previsto no projeto de pesquisa, deve ser estabelecido pelo orientador, pelo menos, um encontro mensal.

**Art. 40.** Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

**Art. 41.** As atividades realizadas no âmbito da Iniciação Científica poderão ser consideradas como estágio, desde que esteja contemplado no projeto do curso e, ainda, que o orientado cumpra no período específico de estágio e mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso e proposto no plano de cada curso especificamente.

**Art. 42.** É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas com outras modalidades do IFSP ou, ainda, com outras bolsas de órgãos de fomento.

§1º. Não será considerado acúmulo quando houver caráter assistencial (auxílios) ou de ajuda de custo.

*AM*

*J*

### ***Do período de duração das bolsas***

**Art. 43.** O período de duração é específico para cada modalidade de Iniciação Científica, devendo a PRP e Comitê de Iniciação Científica do *Campus* estabelecer os prazos para cumprimento dos projetos, em consonância com a modalidade, editais específicos, recursos orçamentários disponíveis, e as diretrizes deste regulamento.

**Art. 44.** Caberá ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus* acompanhar os prazos estabelecidos para cada modalidade, tal como se os projetos a elas vinculados estão sendo cumpridos nos prazos determinados. O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* e PRP poderão solicitar ao orientador esclarecimentos sobre a não execução do proposto no projeto de pesquisa.

**Art. 45.** O período de duração da Iniciação Científica será estabelecido no projeto, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o orientado:

- I - não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II - não tenha efetuado o trancamento de matrícula;
- III - não seja aluno desistente do curso.

**Art. 46.** Em caso de desistência do orientado, por motivo de qualquer natureza, ou ainda substituição do mesmo, deverá ser obedecido o prazo de execução inicial proposto no processo seletivo e no projeto, quando houver fomento de qualquer natureza. Caso a Iniciação Científica seja voluntária, poderá ser estendido o prazo de execução, mediante solicitação do orientador ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, justificando tal pedido.

**Art. 47.** Em caso cancelamento do projeto de pesquisa, por motivo de qualquer natureza, o orientador deverá preencher o Formulário de Cancelamento, solicitando à PRP ou ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus*, de acordo com a modalidade, o cancelamento mediante justificativa e entrega de Relatório descrevendo até onde o projeto de pesquisa foi realizado.

**Art. 48.** O Comitê de Iniciação Científica do *Campus* e PRP poderão estabelecer em cada processo seletivo/chamada implicações ao orientador e orientado quando não houver o cumprimento total de projetos de pesquisa aprovados.

### ***Da Conclusão e Certificação***

**Art. 49.** Somente será considerada concluída a pesquisa cujos documentos exigidos tiverem sido entregues nos prazos especificados em cada processo seletivo/modalidade, e que respeitarem este regulamento.

**Art. 50.** Somente após a entrega de todos os documentos e apresentação do resultado da pesquisa em evento científico, o orientado poderá solicitar o certificado de conclusão da Iniciação Científica.

§1º. O orientado e orientador poderão, a qualquer momento, caso necessite, solicitar um documento comprobatório da realização da pesquisa ao Comitê de Iniciação Científica e/ou PRP. Caberá a este emitir uma declaração com dados do projeto e envolvidos em papel timbrado e assinado pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação e/ou PRP.

### *Das Disposições Gerais e Transitórias*

**Art. 51.** O professor orientador e seu orientado receberão o certificado da realização da Iniciação Científica porposta, após a conclusão do projeto, entrega de todos os documentos comprobatórios de realização e apresentação e publicação dos resultados da pesquisa em evento científico, conforme Instrução Normativa específica da PRP e artigo 37 deste regulamento.

**Art. 52.** Se o estudante for desligado de qualquer modalidade de iniciação científica, somente poderá ser aceito como orientando em nova iniciação científica após análise pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus* do(s) motivo(s) do desligamento do bolsista.

**Art. 53.** Recomenda-se que todos os documentos referentes à inscrição, acompanhamento e finalização dos projetos sejam recebidos e protocolados, e também na forma de arquivos digitais, de modo a facilitar o envio dos mesmos à PRP ou avaliadores quando necessário.

**Art. 54.** A cota ou recurso financeiro é repassado ao *Campus*. Desta forma, é vedado ao orientador selecionar bolsista de outro *Campus*, tal como em casos de impedimento eventual ou remoção do orientador para outro *Campus*, repassar a sua orientação a outrem do *Campus* onde o projeto foi aprovado. Nestes casos, o Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deverá analisar caso a caso, de modo a encontrar uma solução possível, ou ainda, se houver outros candidatos à bolsa ou fila de projetos classificados a serem contemplados, desde que haja tempo hábil para a execução de um novo projeto.

**Art. 55.** Cada *Campus* do IFSP poderá desenvolver projetos de Iniciação Científica e Tecnológica aos alunos regularmente matriculados na instituição. Caso haja concessão de bolsas a estudantes, os valores serão definidos em portaria específica do Reitor e/ou PRP.

**Art. 56.** Todo e qualquer projeto de pesquisa que envolva estudantes do IFSP deverá ser formalizada junto ao *Campus* e PRP, para que não haja prejuízo ao discente e docente.

**Art. 57.** Toda e qualquer publicação de trabalhos, premiação, ou outros que envolvam os alunos do IFSP em projetos de pesquisa deverão obrigatoriamente ser informadas e registradas junto ao *Campus* e PRP.

*Seu*

*João*

**Art. 58.** Deverão ser citadas nas publicações os nomes dos orientadores, orientados e colaboradores, tal como fomento do IFSP e/ou agências de fomento, quando houver.

**Art. 59.** As pesquisas que envolverem, em seus objetivos de estudos, seres humanos ou animais, devem procurar o Comitê de Ética em Pesquisa adequado conforme legislação vigente.

**Art. 60.** Serão considerados colaboradores do projeto de pesquisa docentes de qualquer instituição, pesquisadores, cidadão em geral, que desempenhar um papel específico e claro dentro do projeto, mediante justificativa, e que não seja o responsável principal do projeto (orientador) e nem orientado.

**Art. 61.** A duração das bolsas será conforme especificado em processo seletivo.

**Art. 62.** Caberá ao Comitê de Iniciação Científica do *Campus* deferir ou não a prorrogação da bolsa (quando houver fomento), visto o estabelecido em processo seletivo, recursos orçamentários disponíveis e justificativa embasada do pedido.

**Art. 63.** Somente haverá pagamento de bolsa ao orientado quando da entrega de todos os documentos necessários pelo aluno, em prazos estabelecidos no processo seletivo, sob a forma estabelecida, e ainda, mediante a entrega mensal do Comunicado de Permanência Mensal devidamente assinada pelo seu orientador.

**Art. 64.** Caberá ao *Campus*, ou agência de fomento específica, o pagamento de seus bolsistas, de acordo com o estabelecido em processo seletivo/chamada, prazos de entrega dos documentos pelo bolsista e ainda, mediante os recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 65.** O orientado, de todas as modalidades, deverá entregar todos os documentos necessários previstos em processo seletivo para implementação, acompanhamento e finalização da mesma, a não entrega poderá acarretar na suspensão da bolsa, cancelamento ou desvinculação do bolsista do projeto, ou ainda, no ressarcimento do valor recebido pelo bolsista ao IFSP.

**Art. 66.** Caso o bolsista, adquira vínculo empregatício em meio ao desenvolvimento do projeto, o mesmo deverá comunicar ao orientador e ao Coordenador de Pesquisa do *Campus*, podendo ainda permanecer vinculado ao projeto como orientado voluntário.

**Art. 67.** Os casos omissos a este regulamento, mediante a modalidade institucional e/ou voluntária, serão decididos pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus* e PRP, outras modalidades deverão ser decididos pela PRP.

  
EDUARDO ANTONIO MODENA

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.



**ANEXO 1**

<b>IFSP</b>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>
-------------	---------------------------	-----------------------------

PROTOCOLO Nº:	DATA DO PROTOCOLO ____ / ____ / 20__
---------------	--------------------------------------

DESTINATÁRIO (SETOR RESPONSÁVEL POR RECEBER AS INSCRIÇÕES)	
--	--

O PROJETO SE ENQUADRA EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> INSTITUCIONAL
	<input type="checkbox"/> PIBIC	<input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBIC-EM
TÍTULO DO PROJETO		
PALAVRAS CHAVES RELACIONADAS AO PROJETO:		
O PROJETO APRESENTADO DEVE SER AVALIADO PREFERENCIALMENTE NA SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO LINK: <a href="http://capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento">HTTP://CAPES.GOV.BR/AVALIACAO/TABELA-DE-AREAS-DE-CONHECIMENTO</a> PREENCHER COM A ÁREA:		

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR (Apenas um professor efetivo por projeto)		
Lattes (link do endereço na Internet):	POSSUI ATUALMENTE QUAL TITULAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> PÓS LATO SENSU	
	<input type="checkbox"/> MESTRADO	
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
E-MAILS DO ORIENTADOR	TELEFONE	CAMPUS
DIRETÓRIO DOS GRUPOS DE PESQUISAS DO IFSP (CNPQ) (Endereço na Internet):	POSSUI COLABORADOR NO PROJETO?	
	<input type="checkbox"/> NÃO	
	<input type="checkbox"/> SIM - NOME _____/INSTITUIÇÃO	
	DESCREVER NO PROJETO QUAL SERÁ O PAPEL DO COLABORADOR	
<b>PARTICIPA COMO PROFESSOR DE ALGUM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
Nome do programa de mestrado:		
Instituição:		
<input type="checkbox"/> Lato-sensu ou <input type="checkbox"/> Stricto-sensu		
<b>NÚMERO DE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>		
<input type="checkbox"/> INICIAÇÃO CIENTÍFICA ____ <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO ____ <input type="checkbox"/> DOUTORADO ____		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO ____ <input type="checkbox"/> MESTRADO ____		
<b>PUBLICAÇÃO DO PROFESSOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:</b>		
O PROFESSOR DECLARA QUE LEU O PROCESSO SELETIVO E ESTÁ DE ACORDO COM SEU TEOR.		CARIMBO E ASSINATURA DE QUEM RECEBEU.
_____	_____	
LOCAL/ DATA	ASSINATURA	

Obs.: Deve ser acrescido o número de linhas necessárias ao preenchimento pelo professor.

 20

## ANEXO 2

INICIAÇÃO CIENTÍFICA/IFSP	
MODALIDADE E ANO	

Título do Projeto:

### RESUMO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

Obs.: Não faça referências ao nome do autor do projeto ao longo do texto. Este documento será analisado pelo Comitê de Iniciação Científica do *Campus* Interno de Avaliação de Projetos e a avaliação só poderá ser isenta se os autores não se identificarem. Recomenda-se que o projeto completo tenha no máximo cinco páginas.

#### 1. Resumo (200 palavras)

#### 2. Objetivos

#### 3. Justificativa

- Relevância do Projeto para a Instituição.
- Discussão sobre as perspectivas da linha de pesquisa proposta para o futuro da pesquisa científica do IFSP.
- Discussão sobre as características interdisciplinares do projeto proposto.
- O trabalho se insere em alguma linha de pesquisa de um Grupo reconhecido pela Instituição no CNPq?
- O trabalho faz parte de algum projeto relacionado a pesquisas realizadas no mestrado Lato-Sensu ou Stricto-Sensu do IFSP?

### VIABILIDADE TÉCNICA

#### 4. Análise de requisitos técnicos exigidos pelo Projeto

### PLANO DE TRABALHO

## 5. Plano de Trabalho (Sugestão)

### 1 - Etapas da Pesquisa

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												

(A quantidade de meses poderá depender o tempo estabelecido em processo seletivo para a conclusão da Iniciação Científica, tal como as etapas.)

Descrição das atividades da tabela acima:

Atividade	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	Entrega do Relatório Parcial- até ___/___/___
6	
7	
8	
9	Entrega do Relatório Final - até ___/___/___ é ___/___/___

2 - Atividades específicas previstas para o desenvolvimento da pesquisa. Caso haja colaborador, deverá ser especificado a finalidade do mesmo no projeto.

(Viagens, visitas a empresas/universidades/museus, pesquisas de campo, ...)

3 - Critérios para avaliação do aluno durante o desenvolvimento do projeto.

4 - Períodos em que o projeto será avaliado e a análise dos resultados obtidos. (acrescentado)

5 - Atividades planejadas para a avaliação do aluno.

6 - Produto do Trabalho Realizado.

(Relatório, Programas de Computador, Páginas na Internet, Palestras, artigos, submissão de trabalho no congresso de Iniciação Científica, etc.)

7 - Bibliografia (seguir norma ABNT) (ATENÇÃO: As informações fornecidas acima serão utilizadas para a classificação do projeto.

### ANEXO 3

#### FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

##### DADOS DO PROJETO

Título	
Modalidade	<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBIC-EM <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> INSTITUCIONAL
Palavras-chave	
Área de conhecimento?	

(informe as palavras-chave separadas por ponto e vírgula, no mínimo 1 e no máximo 5 palavras)

(área de conhecimento vide Tabela de Áreas do Conhecimento - CAPES - <http://capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento> )

##### DADOS DO BOLSISTA

CPF	
Nome	
Email	
Curso	
Campus	
Endereço residencial	
Telefone	
*Dados Bancários	Banco: Agência: Conta Corrente:
Link do currículo Lattes	

\*Apenas em caso de recebimento de bolsa de Iniciação Científica institucional

##### DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

CPF	
Nome	
Email	
Data de Nascimento	
Link do currículo Lattes	
Telefone	Celular

O Orientador declara formalmente que:

Tem pleno conhecimento das normas que regem a Iniciação Científica conforme disposto em Processo seletivo e regulamento do IFSP

Que o bolsista indicado cumpre os requisitos estabelecidos nas normas do IFSP e edital específico, e que está regularmente matriculado no IFSP

Tem conhecimento de que deverá manter atualizada a situação do bolsista junto ao IFSP e informar sobre o desligamento do aluno, caso isso ocorra;

Responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação.

**Li e estou de acordo com a declaração acima.**

Assinatura do Orientador

—/—/—

Atenção !: 1. O currículo Lattes do aluno deve ser totalmente preenchido e atualizado antes da indicação.  
2. É fundamental que o e-mail do bolsista esteja devidamente atualizado na Plataforma Lattes.

**ANEXO 4**

**TERMO DE COMPROMISSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno regular do Curso \_\_\_\_\_,  
número de prontuário \_\_\_\_\_, do *Campus*  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de São Paulo, sou orientado pelo professor efetivo  
\_\_\_\_\_, no Projeto de  
Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_

na modalidade de Iniciação Científica \_\_\_\_\_ no período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Tendo Início nas atividades inerentes a pesquisa  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins que em (caso de recebimento de bolsa), não possuo vínculo empregatício e não recebo outras modalidades de bolsa do IFSP e agências de fomento. Declaro que possuo os requisitos solicitados, e comprometo-me com o desenvolvimento do projeto de pesquisa, tal como na entrega de todos os documentos necessários para sua formalização e conclusão nos prazos estabelecidos pelo processo seletivo específico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientado

  24

**ANEXO 5**

**COMUNICADO DE PERMANÊNCIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Modalidade</b>	
<b>Orientador</b>	
<b>Bolsista</b>	
<b>Dados bancários</b> (Quando bolsista)	<b>Banco:</b> <b>Ag:</b> <b>Conta Corrente:</b>
<b>Data de Entrega</b>	

**Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de \_\_\_\_/\_\_\_\_/ano**


\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Bolsista

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Pesquisa do *Campus* no final de cada mês.

RECEBIDO EM:  ____/____/____  _____ Coordenador de Pesquisa
--

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTANDO DE IC**

**DADOS DO PROJETO**

<b>Título</b>	
<b>Modalidade</b>	( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) PIBIC-EM ( ) VOLUNTÁRIA ( ) INSTITUCIONAL
<b>Período de vigência</b>	
<b>Área de conhecimento</b>	
<b>Campus</b>	

(informe as palavras-chave separadas por vírgula, no mínimo 1 e no máximo 6 palavras)  
(área de conhecimento vide Lattes)

**DADOS DO ORIENTADO A SER SUBSTITUÍDO**

<b>CPF</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Email</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Endereço residencial</b>	
<b>Telefone</b>	

<b>Motivo do desligamento</b>	

**DADOS DO NOVO ORIENTADO**

<b>CPF</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Email</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Campus</b>	
<b>Endereço residencial</b>	
<b>Telefone</b>	

\*É obrigatória, em caso de substituição, a entrega dos Anexos 3 e 4 pelo novo orientado.

**DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

<b>CPF</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Email</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Homepage do currículo Lattes</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Telefone</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data



**ANEXO 7**  
**FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO TOTAL DO PROJETO**

Do Professor(a) Orientador(a)  
Para: Coordenador de Pesquisa do *Campus*

Orientador: \_\_\_\_\_  
Título do Projeto: \_\_\_\_\_  
Modalidade: ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) PIBIC-EM ( ) VOLUNTÁRIA ( ) INSTITUCIONAL  
Vigência: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ *Campus*: \_\_\_\_\_

**CANCELAMENTO:**

Nome do Orientado: \_\_\_\_\_  
Prontuário: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ *Campus*: \_\_\_\_\_  
Data de início do orientação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Motivo do Cancelamento do PROJETO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Os resultados foram apresentados em algum evento científico? Qual?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O orientado participou de publicações/periódicos? Especificar.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que devido ao cancelamento do projeto, poderei ser ter redução de pontuação em classificações dos próximos processos seletivos, editais e chamadas que envolvem a Iniciação Científica com qualquer tipo de fomento e/ou bolsas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prof(a) Orientador(a)

  27

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO PARCIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IFSP**

Nome do Orientado: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Vigência da Bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_

### **INTRODUÇÃO**

*Procura-se responder às seguintes perguntas para elaborar uma introdução:*

- a) De que se trata o assunto?
- b) Quais as principais motivações para que ele se desenvolva? Como nasceu a idéia de desenvolvê-lo?
- c) Quais os elementos envolvidos neste estudo?

### **OBJETIVO ou PROPOSIÇÃO**

Os objetivos devem ser claros e diretos, mencionando as informações sobre o que se pretende estudar.

Procura-se responder às seguintes perguntas para elaborar os objetivos:

- a) Que perguntas específicas este estudo procura responder?
- b) Quais hipóteses serão testadas?
- c) Para que? Para quem?
- d) Quais são os objetivos gerais?

Os objetivos devem ser elaborados com verbos mais precisos que indicam sentido único de interpretação.

Exemplo de verbos **mais** precisos: discutir, identificar, relacionar, construir, comparar, traduzir, integrar, selecionar, ilustrar, interpretar, distinguir, resumir, classificar, enumerar, aplicar, resolver, localizar, confeccionar, assinalar, escrever, indicar, descrever, caracterizar, elaborar, encaminhar, instrumentalizar, capacitar, formular, propor, intervir, participar, investigar, verificar, questionar e qualificar.

Exemplo de verbos **menos** precisos: aprender, conhecer, apreciar, pensar, compreender, entender, valorizar, tolerar, respeitar, familiarizar-se, desejar, acreditar, saber, avaliar, desfrutar,

temer, interessar, motivar, captar, orientar, aumentar, melhorar, conscientizar, estimular, reconhecer, acertar e refletir.

### **RESULTADOS OBTIDOS**

Expor as etapas já realizadas, bem como os resultados alcançados, em conformidade com o Plano de Trabalho.

### **CRONOGRAMA FINAL**

Mencionar as etapas a serem realizadas até a conclusão do projeto.

### **REFERÊNCIAS**

Em conformidade com as normas ABNT.

**DATA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO ORIENTADOR** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO BOLSISTA** \_\_\_\_\_

ANEXO IX  
RELATÓRIO FINAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IFSP

Nome do Orientado: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Vigência da Bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_

### INTRODUÇÃO

*Procura-se responder às seguintes perguntas para elaborar uma introdução:*

- d) De que se trata o assunto?
- e) Quais as principais motivações para que ele se desenvolva? Como nasceu a idéia de desenvolvê-lo?
- f) Quais os elementos envolvidos neste estudo?

### OBJETIVO ou PROPOSIÇÃO

Os objetivos devem ser claros e diretos, mencionando as informações sobre o que se pretende estudar.

Procura-se responder às seguintes perguntas para elaborar os objetivos:

- e) Que perguntas específicas este estudo procura responder?
- f) Quais hipóteses serão testadas?
- g) Para quê? Para quem?
- h) Quais são os objetivos gerais?

Os objetivos devem ser elaborados com verbos mais precisos que indicam sentido único de interpretação.

Exemplo de verbos **mais** precisos: discutir, identificar, relacionar, construir, comparar, traduzir, integrar, selecionar, ilustrar, interpretar, distinguir, resumir, classificar, enumerar, aplicar, resolver, localizar, confeccionar, assinalar, escrever, indicar, descrever, caracterizar, elaborar, encaminhar, instrumentalizar, capacitar, formular, propor, intervir, participar, investigar, verificar, questionar e qualificar.



Exemplo de verbos **menos** precisos: aprender, conhecer, apreciar, pensar, compreender, entender, valorizar, tolerar, respeitar, familiarizar-se, desejar, acreditar, saber, avaliar, desfrutar, temer, interessar, motivar, captar, orientar, aumentar, melhorar, conscientizar, estimular, reconhecer, acertar e refletir.

### **RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA**

Resumir o projeto de pesquisa em até 200 palavras.

### **RESULTADOS OBTIDOS**

Expor as etapas já realizadas, bem como os resultados alcançados, em conformidade com o Plano de Trabalho.

### **CRONOGRAMA FINAL**

Mencionar as etapas a serem realizadas até a conclusão do projeto.

### **REFERÊNCIAS**

Em conformidade com as normas ABNT.

### **PAINEL DA PESQUISA REALIZADA EM POWER POINT**

Enviar no CD devidamente identificado juntamente com o Relatório Final, Relatório Parcial e Análise de Produtividade. Caso já tenha apresentado em congresso, anexar o comprovante ou certificado da apresentação do trabalho.

Relatar se foi exposto em algum congresso. Onde e quando.

### **ARTIGO CIENTÍFICO DA PESQUISA REALIZADA.**

Enviar no CD devidamente identificado juntamente com o Relatório Final, Relatório Parcial e Análise de Produtividade. Caso já tenha apresentado em congresso, anexar o comprovante ou certificado da apresentação do trabalho.

Relatar se foi publicado em alguma revista. Onde e quando.

**DATA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO ORIENTADOR** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO BOLSISTA** \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### ANÁLISE DA PRODUTIVIDADE

O orientador deverá responder e encaminhar uma cópia física devidamente assinada ao Coordenador de Pesquisa do *Campus*, e ainda, enviar uma cópia digital no CD devidamente etiquetado juntamente com o relatório final do projeto.

Projeto			
<i>Campus</i>			
Modalidade	<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBIC-EM <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> INSTITUCIONAL		
Orientador			
CPF			
<i>E-mail</i>		Celular	
Bolsista			
CPF			
<i>E-mail</i>		Celular	

### QUESTIONÁRIO

1. Com relação ao bolsista selecionado, como foi o desenvolvimento dele diante das atividades de pesquisa? Justificar.
2. Quais foram as maiores dificuldades encontradas para a realização da pesquisa?
3. Quais foram os principais resultados obtidos com a pesquisa?
4. Como o resultado da pesquisa poderá contribuir e ser aplicado no Arranjo Produtivo Local, ou até mesmo no *Campus*?
5. Como e onde foram divulgados os resultados da pesquisa? Enviar cópia da participação no evento ou publicação.
6. Sugestões para a melhoria da pesquisa no IFSP.

A Diretoria de Pesquisa agradece e parabeniza o orientador e bolsista pela iniciativa, colaboração e resultados obtidos com a pesquisa realizada.

 32

